A C Ó R D Ã O
TC-019806.989.22-4

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Márcio Roberto Franciolli (Provedor da Santa Casa).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor: R$1.284.318,94.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL AINDA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19. INTEMPESTIVIDADE NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. IMPROPRIEDADES FORMAIS. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DOS PLANTÕES. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. INEXISTÊNCIA DE MALVERSAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das despesas realizadas no Exercício de 2021 a título do Convênio nº 327/2020, de 31/1/20, havido entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, e a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, no montante de R$ 1.480.820,08, quitando-se os Responsáveis.

Recomenda ao Órgão Concessor que adote os esforços necessários para efetivo controle quanto à jornada cumprida por médicos durante os plantões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M3ZU-70KE-7NN8-7CL6

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 30 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M3ZU-70KE-7NN8-7CL6